

CONTRATO N.º 109/2025
(e seus aditivos)

MATEUS RODRIGUES
TOLEDO

OBJETO: Nutricionista.

Vencimento: / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 109/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Nelson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo.

CONTRATADO(A): MATEUS RODRIGUES TOLEDO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 113.975.446-78, portador da Cédula de Identidade: MG-14.444.811 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP: 206.80548.86-0, residente e domiciliado à Rua Messias Jose Ferreira, nº 289 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida -Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Nutricionista – CBO: 223710

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): São as próprias da graduação, devendo o seu ocupante, no exercício de suas atividades profissionais, atuar no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) – junto aos centros de educação infantil, pré escola e unidades de ensino fundamental da sede, dos Distritos, e ainda, junto às entidades filantrópicas subvencionadas pelo município; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimentos ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos; atuar em conformidade ao manual de boas práticas.

LOCAL DO DESEMPENHO: Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica.

PRAZO: Início: 13/10/2025

Término: 20/11/2025

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 2.793,80 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 7 e inciso IX) e Lei Complementar 033/2023.

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 347/2025.

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde deferida pelo Chefe do Executivo, torna-se necessário a contratação para substituição da licença sem remuneração da servidora efetiva. Firmamos esta contratação com base no Concurso Público nº 001/2022.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou surgimento de uma vaga efetiva pelo Concurso Público 001/2022 quando então o(a) CONTRATADO(A) irá assumir a vaga efetiva; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 13 de outubro e terminam no dia 20 de novembro de 2025.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente contrato.

Assim, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Delfinópolis, 10 de outubro de 2025. ✓

Pedro Paulo Pinto
Prefeito

Mateus Rodrigues Toledo
Contratado

Testemunhas:

1)

CPF: Bianca H. Mello P. Almeida
Auxiliar Administrativo
CPF-362.626.538-21

2)

CPF: Jéssica Soares da Cruz
Auxiliar Administrativo
CPF:129.861.106-73